



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4049 DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

I – São concedidas férias regulamentares de 15 dias às seguintes Servidoras Públicas Municipais: **DANIELLE FERIGOLLO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 06/03/2021 a 05/03/2022, para serem gozadas a partir do dia 23/08/2022 a 06/09/2022; **FABIOLA CASTOLDI BEGNINI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 17/06/2020 a 16/06/2021, para serem gozadas a partir do dia 16/08/2022 a 30/08/2022.

II – São concedidas férias regulamentares de 10 dias à seguinte Servidora Pública Municipal: **KELLY DE ASSIS BENACHIO VELHO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 25/10/2021 a 24/10/2022, para serem gozadas a partir do dia 31/08/2022 a 09/09/2022;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 1º DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração